



EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS

CAMPANHA DA FRATERNIDADE 2025

A DIOCESE DE GUARULHOS faz saber que estão abertas as inscrições para seleção de **Projetos da Campanha da Fraternidade de 2025**, nas seguintes condições:

I. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa a seleção de Projetos da Campanha da Fraternidade de 2025, a serem desenvolvidos no território das paróquias da Cidade de Guarulhos. O projeto deve considerar os objetivos da paróquia/pastoral/organismo, sendo sua apresentação em conformidade com as áreas temáticas relacionadas à Campanha da Fraternidade, com seguinte tema fundamental:

- 1) Tema - Fraternidade e Ecologia Integral**
- 2) Lema - “Deus viu que tudo era muito bom” (Gn 1,31)**

2. DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão apresentar propostas:

- As Paróquias/Pastorais/Organismos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: 10/03/2025 a 11/04/2025

3.2. As inscrições dos projetos serão realizadas presencialmente na Cúria Diocesana de Guarulhos, no horário de atendimento ao público, com o envio da documentação abaixo especificada, em duas vias:

- Projeto, conforme **Modelo Padrão de Projetos** (Anexo 1);
- **Carta de recomendação** da Paróquia/Pastoral/Organismo (Anexo 2).

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Serão considerados na seleção os seguintes itens:

- Preferencialmente, projeto vinculado aos objetivos da Campanha da Fraternidade do ano;
- Aspectos da metodologia aplicada;
- Impactos do projeto em relação aos beneficiados;
- Programa dos conteúdos a serem ministrados;





EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS

CAMPANHA DA FRATERNIDADE 2025

- Perspectiva de retorno com o público beneficiado;
- Relevância do trabalho da paróquia/pastoral/organismo e sua inserção social na comunidade (engajamento comunitário/serviço pastoral).
- Novas iniciativas.

5. DO PÚBLICO ALVO

O projeto deve ser direcionado para a comunidade local e demais interessados ligados à paróquia/pastoral/organismo.

6. DO ORÇAMENTO FINANCEIRO

6.1. O projeto poderá ser custeado integralmente ou parcialmente com a verba disponível junto a Cúria Diocesana de Guarulhos. De acordo com o número de projetos apresentados e aprovados pela comissão, os recursos poderão ser rateados e destinados a cobrir percentual do referido projeto.

6.2. Outros custos para execução do Projeto proposto (contribuição das Paróquias / Pastorais / Organismos / Comunidades e Parceiros).

6.3. Despesas com pagamento de eventuais encargos tributários, incluindo o INSS, não devem compor o orçamento financeiro do projeto a ser apresentado à Diocese, sendo que seu recolhimento deve se dar pela Paróquia/Pastoral/Organismo, com recursos próprios ou apoio de outros parceiros.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser entregue na Cúria Diocesana, até 30 (trinta) dias após a finalização do Projeto, conforme orientação do Economato da Diocese.

8. DA APROVAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS

8.1. Os proponentes terão devolutiva mediante análise e parecer da Comissão de destinação da verba da CF Diocesana, no prazo de até 40 (quarenta) dias após o término do período de entrega do projeto, através de contato realizado diretamente ao responsável do projeto.

8.2. Ao projeto que eventualmente não for contemplado com o recurso requerido, a comissão entrará em contato com o responsável para esclarecer e orientar sobre a elaboração para o próximo ano.





EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS

CAMPANHA DA FRATERNIDADE 2025

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os projetos apresentados podem ser realizados em parceria com Instituições da Comunidade Local ou outros parceiros, devendo tal comprovação ser anexada à proposta do projeto.

9.2. A Comissão da CF da Diocese de Guarulhos, juntamente com o Bispo D. Edmilson Amador Caetano e a Coordenação Diocesana de Pastoral, resolverão os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Guarulhos, 05 de março de 2025.

Campanha da Fraternidade
Diocese de Guarulhos

Bispo Dom Edmilson Amador Caetano - O. Cist

